



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. CASCAVEL  
Recebido Hoje às 12:10 Hs.  
PROCOLO nº 258/2017  
Em 16 de 08 de 2017  
Roberto L. L.  
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 /2017

*Altera o Artigo 139 da Resolução Nº002/2012 –  
Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Cascavel de 11/12/2012.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL;  
infra-assinados, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal  
e Regimento Interno; FAZEM SABER que a Câmara Municipal de Cascavel/CE, aprovou e  
ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 139 da Resolução 002/2012, passar a vigorar com a seguinte  
redação:

“Art. 139. As sessões ordinárias realizar-se-ão as terças-feiras, com início às 15:00h  
(quinze horas).”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel-CE, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

  
Sebastião de Castro Uchôa  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel/CE

  
Rodrigo de Souza Santos  
1º VICE-PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel/CE

  
Pricila Monteiro da Silva Lima  
2ª VICE-PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cascavel/CE

  
Francisco Ailton Severino de Souza  
1º SECRETÁRIO  
Câmara Municipal de Cascavel/CE

  
Marcio Ferreira de Melo  
2º SECRETARIO  
Câmara Municipal de Cascavel/CE